

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 01/2026

UNIDADE BAHREM BOA VISTA – BOA VISTA/RR

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

O **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RR**, em parceria com a **NB BAR E RESTAURANTE BOA VISTA LTDA. – BAHREM**, torna pública a abertura do presente **Processo de Recrutamento e Seleção** destinado à formação de banco de candidatos e preenchimento de vagas para atuação na **Unidade Bahrem Boa Vista**, em Boa Vista/RR.

O processo será conduzido pelo IEL/RR, observadas as informações, perfis e condições estabelecidas pela empresa contratante. A decisão final quanto à contratação dos candidatos será de responsabilidade exclusiva da empresa contratante.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto estabelecer as regras para recrutamento, triagem, avaliação e seleção de profissionais para diferentes áreas da **Unidade Bahrem Boa Vista**.

1.2 As oportunidades abrangem áreas **operacionais, administrativas, cozinha, produção, estoque, portaria, bar e salão**, contemplando diferentes níveis de atuação profissional.

1.3 O processo de recrutamento poderá envolver análise curricular, aplicação de avaliação comportamental, entrevistas coletivas e/ou individuais, avaliação dos candidatos e encaminhamento dos profissionais considerados aptos à empresa contratante.

2. DAS VAGAS

2.1 Quadro de oportunidades

Cargo	Área	Vagas informadas
Auxiliar de Cozinha (Salada) II	Cozinha	4
Auxiliar de Cozinha (Pia e Copa) I	Cozinha	8
Auxiliar de Cozinha (Fogão) III	Cozinha	2
Auxiliar de Estoque (CNH)	Estoque	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza	6
Porteiro	Portaria	3
Auxiliar de Produção	Produção	8
Hostess	Salão	2
Garçom	Salão	30

Cargo	Área	Vagas informadas
Cumim	Salão	8
Monitora de Brinquedoteca	Salão	4
Barman	Bar	6
Auxiliar de Bar	Bar	2
Caixa	Salão	2
Açougueiro	Produção	3
Líder de Brinquedoteca	Salão	1
Assistente de RH	Administrativo	1
Cozinheiro I, II, III ou Passe	Cozinha	16
Líder de Bar	Bar	2
Auxiliar de Financeiro	Administrativo	1
Líder de Cozinha (Açougue/Produção)	Produção	1
Estoquista	Estoque	1
Chefe de Bar	Bar	1
Sub-Chefe I	Cozinha	1
Sub-Chefe II	Cozinha	1
Sub-Chefe III	Cozinha	1
Chefe de Cozinha	Cozinha	1
Maître	Salão	2
Gerente	Salão	1

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração observará o cargo, nível de atuação e composição remuneratória estabelecida pela empresa.

3.1 Salários de referência

Cargo	Salário informado
Auxiliar de Cozinha (Salada) II	R\$ 1.877,15
Auxiliar de Cozinha (Pia e Copa) I	R\$ 1.706,50
Auxiliar de Cozinha (Fogão) III	R\$ 2.064,87
Auxiliar de Estoque (CNH)	R\$ 1.706,50
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.706,50
Porteiro	R\$ 1.706,50
Auxiliar de Produção	R\$ 1.706,50

Cargo	Salário informado
Hostess	R\$ 1.706,50
Garçom	R\$ 1.706,50
Cumim	R\$ 1.706,50
Monitora de Brinquedoteca	R\$ 1.706,50
Barman	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Bar	R\$ 1.706,50
Caixa	R\$ 1.706,50
Açougueiro	R\$ 1.981,48
Líder de Brinquedoteca	R\$ 1.706,50
Cozinheiro I, II, III ou Passe	R\$ 2.150,00
Cozinheiro II	R\$ 2.365,00
Cozinheiro III	R\$ 2.601,50
Líder de Bar	R\$ 2.000,00
Líder de Cozinha (Açougue/Produção)	R\$ 2.142,86
Estoquista	R\$ 2.306,48
Chefe de Bar	R\$ 2.531,90
Sub-Chefe I	R\$ 2.752,05
Sub-Chefe II	R\$ 2.983,18
Sub-Chefe III	R\$ 3.214,29
Chefe de Cozinha	R\$ 2.935,22
Maître	R\$ 2.500,00
Gerente	R\$ 2.752,05

3.2 Conforme o cargo, poderão existir componentes adicionais de remuneração, tais como **gratificação, pontualidade, caixinha e comissão**, de acordo com a política remuneratória da empresa.

3.3 Para determinadas funções de liderança e gestão, o quadro remuneratório apresenta gratificações específicas, incluindo percentuais de **10%, 20% e 40%**, conforme o cargo.

3.4 Para a função de **Garçom**, o quadro remuneratório registra a possibilidade de **comissão**, conforme política interna da empresa.

4. DO PLANO DE CARREIRA – ÁREA DE COZINHA

A área de cozinha possui estrutura de desenvolvimento profissional organizada em níveis, permitindo evolução conforme experiência, desempenho, domínio técnico, disponibilidade de vaga e aprovação da liderança e diretoria.

Nível	Função	Remuneração
I	Auxiliar de Cozinha I	R\$ 1.706,50
II	Auxiliar de Cozinha II	R\$ 1.877,15
III	Auxiliar de Cozinha III	R\$ 2.064,87
I	Cozinheiro I	R\$ 2.150,00
II	Cozinheiro II	R\$ 2.365,00
III	Cozinheiro III	R\$ 2.601,50

4.1 Auxiliar de Cozinha I

Destinado à contratação inicial de profissionais sem experiência na área, incluindo atividades de copa, pia e apoio à cozinha.

4.2 Progressão para Auxiliar de Cozinha II

A promoção poderá ocorrer mediante:

- mínimo de 3 meses de carteira assinada como Auxiliar I no Bahrem Burger & Grill;
- ausência de faltas injustificadas ou advertências no último mês trabalhado;
- aprovação por meritocracia da liderança e diretoria;
- disponibilidade de vaga.

4.3 Progressão para Auxiliar de Cozinha III

A promoção poderá ocorrer mediante:

- mínimo de 4 meses de carteira assinada como Auxiliar II no Bahrem Burger & Grill;
- ausência de faltas injustificadas ou advertências no último mês trabalhado;
- aprovação por meritocracia da liderança e diretoria;
- disponibilidade de vaga.

4.4 Progressão para Cozinheiro I

A promoção poderá ocorrer mediante:

- mínimo de 4 meses de carteira assinada como Auxiliar III no Bahrem Burger & Grill;
- ausência de faltas injustificadas ou advertências no último mês trabalhado;
- aprovação por meritocracia da liderança e diretoria;
- disponibilidade de vaga.

4.5 Progressão para Cozinheiro II

A promoção poderá ocorrer mediante:

- mínimo de 6 meses de carteira assinada como Cozinheiro I no Bahrem Burger & Grill;

- ausência de faltas injustificadas ou advertências nos 2 últimos meses trabalhados;
- aprovação por meritocracia da liderança e diretoria;
- disponibilidade de vaga.

4.6 Progressão para Cozinheiro III

A promoção poderá ocorrer mediante:

- mínimo de 6 meses de carteira assinada como Cozinheiro II no Bahrem Burger & Grill;
- ausência de faltas injustificadas ou advertências nos 3 últimos meses trabalhados;
- aprovação por meritocracia da liderança e diretoria;
- disponibilidade de vaga.

5. DOS REQUISITOS GERAIS

5.1 Os candidatos deverão apresentar perfil compatível com o cargo pretendido, considerando requisitos técnicos, comportamentais, experiência profissional, conhecimentos e competências necessárias à função.

5.2 Quando aplicável ao cargo, poderão ser considerados requisitos específicos como:

- experiência anterior na função;
- domínio técnico das atividades;
- capacidade de trabalho em equipe;
- organização;
- responsabilidade;
- comprometimento;
- pontualidade;
- disponibilidade para a jornada estabelecida pela empresa;
- capacidade de atendimento ao público;
- liderança e gestão de equipes, para cargos de liderança;
- CNH, quando exigida para a função.

5.3 Os requisitos específicos de cada cargo serão considerados durante a análise curricular e as etapas avaliativas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO E ENVIO DO CURRÍCULO

O candidato deverá encaminhar seu currículo exclusivamente pelo e-mail indicado neste Edital.

ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR

Os currículos serão analisados de acordo com o cargo pretendido, considerando experiência, formação, conhecimentos e compatibilidade com o perfil da oportunidade.

ETAPA 3 – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

Os candidatos previamente selecionados serão submetidos ao **teste DISC**, conforme metodologia adotada pelo IEL/RR.

ETAPA 4 – ENTREVISTA

Os candidatos classificados poderão participar de entrevistas coletivas e/ou individuais, conforme as características do cargo.

ETAPA 5 – AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão avaliados conforme os requisitos previamente estabelecidos para cada oportunidade.

ETAPA 6 – ENCAMINHAMENTO À EMPRESA

Os candidatos considerados aptos serão encaminhados à empresa contratante para continuidade do processo.

ETAPA 7 – DECISÃO FINAL

A decisão final sobre a contratação caberá exclusivamente à **NB Bar e Restaurante Boa Vista Ltda. – Bahrem**. A participação no processo seletivo e/ou o encaminhamento pelo IEL/RR não garante contratação.

ETAPA 8 – ADMISSÃO

Os candidatos aprovados pela empresa deverão cumprir as etapas admissionais, documentais e demais procedimentos necessários à contratação, sob responsabilidade da empresa contratante.

7. DO PRAZO DE CANDIDATURA

As candidaturas serão recebidas **até o dia 31 de agosto de 2026, às 23h59**.

O envio do currículo após o prazo estabelecido poderá não ser considerado para este processo seletivo.

O processo de recrutamento e seleção está inserido no cronograma geral de execução previsto para agosto a outubro de 2026, com encaminhamento dos candidatos aptos previsto até **01 de outubro de 2026**.

8. DA FORMA DE CANDIDATURA

Para participar, o candidato deverá:

1. elaborar ou atualizar seu currículo;
2. escolher **apenas o cargo para o qual possui interesse e perfil compatível**;
3. enviar o currículo em formato PDF;
4. encaminhar o documento para o **e-mail: seletivo@ielrr.org.br**
5. preencher corretamente o assunto do e-mail conforme o seguinte padrão:

ASSUNTO: NOME DO CARGO PRETENDIDO

Exemplos:

Assunto: Garçom

Assunto: Auxiliar de Cozinha II

O correto preenchimento do assunto é indispensável para facilitar a identificação e triagem dos currículos.

9. DAS REGRAS PARA ENVIO DO CURRÍCULO

O candidato deverá observar as seguintes orientações:

- enviar apenas **um currículo por e-mail**;
- informar no assunto o **nome exato do cargo pretendido**;
- preferencialmente encaminhar o currículo em formato PDF;
- manter telefone e e-mail atualizados no currículo;
- informar experiências profissionais relevantes;
- informar cursos e qualificações relacionados ao cargo;
- para cargos que exigem CNH, informar a categoria da habilitação;
- não enviar documentos pessoais neste primeiro momento, salvo se posteriormente solicitados pelo IEL/RR ou pela empresa.

O envio do currículo não representa garantia de convocação para entrevista.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos classificados na análise curricular poderão ser convocados para as etapas seguintes por meio dos contatos informados no currículo.

É responsabilidade do candidato:

- acompanhar telefone, WhatsApp e e-mail;
- manter seus dados de contato atualizados;
- comparecer às entrevistas nas datas e horários estabelecidos;
- informar previamente eventual impossibilidade de comparecimento;
- acompanhar as comunicações referentes ao processo seletivo.

A ausência injustificada em etapa obrigatória poderá resultar na eliminação do candidato.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO

A classificação será realizada considerando a compatibilidade do candidato com o perfil da vaga, observando critérios técnicos e comportamentais.

O IEL/RR realizará as atividades técnicas de recrutamento e seleção, incluindo triagem, avaliação e entrevistas, enquanto a decisão final de contratação pertence à empresa contratante.

O encaminhamento de candidato pelo IEL/RR não implica obrigação de contratação pela empresa.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas ao processo de recrutamento e seleção, observando-se a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

Ao participar do processo, o candidato declara ciência de que seus dados poderão ser coletados, organizados, analisados e compartilhados com a empresa contratante exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo.

13. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	26/08/2026
Período de candidatura	26/08/2026 a 31/08/2026
Análise curricular	Agosto/2026
Avaliação comportamental/DISC	Agosto e setembro/2026
Entrevistas	Agosto e setembro/2026

Etapa	Período
Avaliação e classificação	Agosto e setembro/2026
Encaminhamento dos candidatos aptos	Até 01/10/2026
Integração dos selecionados	Setembro/2026

O cronograma poderá sofrer ajustes conforme necessidade operacional do processo, disponibilidade dos responsáveis pelas etapas e eventuais alterações nas vagas. O contrato prevê que mudanças de perfil, salário, benefícios, suspensão de vagas ou demora na análise pela contratante podem resultar em readequação do cronograma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação neste processo seletivo implica ciência e aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

14.2 O candidato deverá apresentar informações verdadeiras, completas e atualizadas durante todas as etapas.

14.3 A empresa poderá avaliar os candidatos de acordo com as necessidades específicas de cada cargo e decidir pela contratação daqueles que apresentarem maior compatibilidade com o perfil buscado.

14.4 O IEL/RR não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas pelo candidato ou por falhas decorrentes de dados de contato desatualizados.

14.5 As vagas poderão ser encerradas antes do prazo previsto caso o quantitativo de profissionais necessário seja atingido.

14.6 A abertura, alteração, suspensão ou encerramento de determinada vaga poderá ocorrer conforme necessidade da empresa contratante.

14.7 O processo de recrutamento e seleção será realizado pelo IEL/RR, cabendo à empresa contratante a contratação dos candidatos selecionados e todas as obrigações decorrentes do vínculo empregatício.

14.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelo IEL/RR em conjunto com a empresa contratante, respeitando-se as condições estabelecidas para cada oportunidade.

15. E-MAIL OFICIAL PARA CANDIDATURAS

 **E-mail para envio dos currículos:**
seletivo@ielrr.org.br

 **Informações obrigatórias para estarem no corpo do e-mail:**
ASSUNTO: NOME DO CARGO PRETENDIDO

IEL

 Av. Capitão Júlio Bezerra, 363 - Centro
CEP: 69301-410

 E-mail: coaf@ielrr.org.br

 Site: www.ielrr.com.br

 Tel.: (95) 3212-3884